

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	CIAR – Centro Integrado de Aprendizagem em Rede	
Fundação:	Fundação RTVE	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
Wagner Bandeira da Silva		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
62 98116-9193		wbandeira@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação
Classificação do Projeto:		
☐ Pesquisa	☐ Extensão	☒ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância. No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores. A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias. Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica. Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas. Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG participou do Edital UAB nº 09/2022, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e/ou especializações. Com base no		

resultado do Edital nº 09/2022, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados.

Para contribuir para a qualidade da pesquisa e produção dos cursos, documentários e materiais pedagógicos realizados nesse projeto contamos com o Centro Integrado de Educação em Rede – CIAR - que é um órgão complementar da Reitoria, criado em 2007, com a finalidade de implementar e apoiar as atividades acadêmicas de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa integradas pelas tecnologias da informação e comunicação e na modalidade a distância, desenvolvidas pela UFG.

O CIAR possui uma equipe de profissionais na área de Design de Interfaces com experiência na produção de livros, e-books, videoaulas, animações, sites, aplicativos, jogos e outros objetos de aprendizagem, compilados no Acervo de Materiais do CIAR. As produções são concebidas e desenvolvidas em parceria com os proponentes e os atendimentos são realizados tanto para o público interno da UFG quanto para interessados de outras instituições.

Historicamente, o conceito de TIC – tecnologia de Informação e Comunicação vem sendo utilizado para expressar a convergência entre a informática e as telecomunicações contribuindo para a difusão de informações. (MISKULIN et al., 2006; CARDOSO, 2011; LEITE, 2015). A opção pelo termo TDICs - Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação se deve à sua atualidade e abrangência, pois contempla as tecnologias digitais (FONTANA; CORDENONSI, 2015; MAIA E BARRETO, 2012) que permitem a navegação na internet e o uso de bancos de dados. O uso pedagógico das TDICs na EaD tem promovido transformações no processo de ensino e aprendizagem. Além disso, tem favorecido a compreensão de que a educação pode se realizar em lugares e tempos diversos e ser construída coletivamente, em rede, com o uso da internet, favorecendo o ensino híbrido que é apontado como uma tendência do século XXI (BELLONI, 2012). No constante exercício de ação-reflexão-ação, este projeto de Desenvolvimento de cursos de ensino a distância (EaD) e recursos educacionais digitais (REDs) para ações de formação de agentes públicos e sociais este, alicerça as suas ações em estudos e pesquisas que abordam as várias temáticas que compõem o cenário de criação e aplicação dos trabalhos desenvolvidos pelo CIAR - Centro Integrado de Aprendizagem em Rede.

O Termo de Cooperação assinado com a CAPES, originou uma descentralização de recursos anuais, descentralizados na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de celetistas, estagiários, aquisição de material de consumo, de informática, pagamento de serviços de pessoa jurídica, dentro outros.

Neste sentido tendo por base o artigo 1º da Lei 8.958 de 1994, alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e regulamentada pelo Decreto 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que estabelece: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como as Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos”, sugere-se a contratação de uma fundação de apoio para a realização destes serviços.

Os preceitos estatutários da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, que prevê em seu Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá: I - contribuir, pelos meios de que dispuser para a melhoria do ensino em todos os níveis, vinculados às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás; II- executar ações que potencializem atividades de pesquisa científica, atividades comunicacionais, culturais, artísticas e esportivas das instituições públicas de ensino, especialmente a UFG; III - apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino, em especial a UFG.

I.a. Identificação do Objeto

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG – 2024. **Este plano atende ao Curso de Licenciatura em Matemática EAD.**

I.b. Número Registro do Projeto

I.c. Prazo de Execução

Início

Término

A partir da data da assinatura

10/2029

I.d. Resultados Esperados						
O objeto do presente Plano de Trabalho são os graduados licenciados, os bacharéis, os tecnólogos e os especialistas formados pelos cursos integrantes do Sistema UAB - 2024. A meta de formação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG neste termo é certificar 70 (Setenta) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.						
I.e. Cronograma de Execução						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1.1	Apoiar a oferta dos cursos EAD/UAB na UFG assim como manutenção do Núcleo EaD e Equipe Multidisciplinar na UFG no período compreendido entre 2024 e 2029	Unid	1	10/2024	10/2029
1	1.2	Implementação, desenvolvimento, logística e execução dos cursos e Equipe Multidisciplinar	Unid	1	10/2024	10/2029
1	1.3	Relatório Final	Unid	1	11/2029	01/2030
I.f. Indicadores de cumprimento das metas						
✓ Número de objetos educacionais desenvolvidos; ✓ Quantidade de acessos e downloads do material disponibilizado; ✓ Número de webs realizadas; ✓ Número de participantes de outras cidades e do exterior nas webs; ✓ Número de participantes-ouvintes das webs abertas ao público; ✓ Economia feita com diárias e passagens de membros de bancas e reuniões, em R\$; ✓ Número de atualizações do AVA realizadas; ✓ Número de salas virtuais criadas; ✓ Número de usuários das salas; ✓ Número de alunos formados; ✓ Número de participantes.						

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

Os recursos para a execução do projeto são oriundos do Plano de Trabalho Processo SEI 23070.049304/2024-22 estabelecido com a CAPES. Valor total previsto R\$ 145.880,00

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	01/10/2024	R\$ 36.470,00

2	2025	A Definir
3	2026	A Definir
4	2027	A Definir

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto		
Item		Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	132.618,18
a-Pessoal		58.210,92
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		58.210,92
Bolsas		0,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	20.000,00
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		5.000,00
Locação de Veículos		10.000,00
Aquisição de Licença de Software		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Despesas Acessórias de Importação		0,00
Adequação do espaço		0,00
Despesas Bancárias		0,00
Outros serviços		5.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	0,00
d- Despesas com diárias	Total	21.440,00
e – Material de Consumo	Total	32.967,26
Material de Expediente		6.000,00
Material de Informática		15.467,26
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		6.500,00
Outros materiais		5.000,00
f– Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		0,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	R\$ 0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Justificativa: O Programa UAB não permite despesas com custos indiretos.	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)

Para execução deste projeto a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 13.261,82** (treze mil duzentos e sessenta e um mil oitenta e dois centavos), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)

ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	R\$ 132.618,18
Previsão de custos indiretos	R\$ 0,00
D.A.O da Fundação	R\$ 13.261,82
Total do plano	R\$ 145.880,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento

Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2	Não se aplica		
Justificativa: Não estão previstas aquisições de bens duráveis no projeto			

II.h. Identificação dos recursos da UFG

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Salas e Laboratórios do CIAR
Justificativa: Para o planejamento e desenvolvimento das atividades	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)

☐ Bolsa	☐ Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
☐ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94	
☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04	
☐ Estágio – Lei 11.788/08	
Justificativa para o tratamento tributário: Não se aplica	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)					
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
CIAR					
Amanda Pereira Ramos	-----	EXTERNO	EXTERNO	60 MESES	120 H
Amilton Rogerio Santos de Araujo	2106565	UFG	TÉC. ADMIN.	60 MESES	12 H
Ana Paula Neres de Santana Bandeira		UFG	DISCENTE	60 MESES	12 H
Ewander Nunes Serra	-----	EXTERNO	EXTERNO	60 MESES	120 H
Flávio Gomes De Oliveira		UFG	DOCENTE	60 MESES	120 H
Guilherme Ferreira Mendes	-----	EXTERNO/RTVE	EXTERNO	60 MESES	120 H
Gusthavo Crispim Cardoso	-----	EXTERNO/RTVE	EXTERNO	60 MESES	120 H
Isabella N. de Figueiredo Costa	202106967	UFG	DISCENTE	60 MESES	120 H
Janice Pereira Lopes	1476919	UFG	DOCENTE	60 MESES	12 H
Luécia Da Silva Carvalho	-----	IFG	TAE/IFG	60 MESES	24 H
Márcia Divina Ribeiro	-----	EXTERNO/RTVE	EXTERNO	60 MESES	120 H
Marilia De Goyaz	3127305	UFG	DOCENTE	60 MESES	120 H
Rafael Gonçalves Cardoso	-----	EXTERNO/RTVE	EXTERNO	60 MESES	120 H
Renato Galhardo Neto	-----	EXTERNO/RTVE	EXTERNO	60 MESES	120 H
Silvia Carla Nunes de Figueiredo Costa	1664922	UFG	TÉC. ADMIN.	60 MESES	12 H
Valéria Lima dos Santos Evangelista	-----	EXTERNO/RTVE	EXTERNO	60 MESES	120 H
Víctor Frazão De Oliveira	-----	EXTERNO/RTVE	EXTERNO	60 MESES	120 H
Victor Hugo Cesar Godoi	2871143	UFG	TÉC. ADMIN.	60 MESES	12 H
Wagner Bandeira Da Silva	1695316	UFG	DOCENTE	60 MESES	12 H
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA					
Alaídes Inácio Stival Ferreira		UFG	DOCENTE	60 MESES	24 H
Hélio Simplício Rodrigues Monteiro		UFG	DOCENTE	60 MESES	24 H

Maria Bethânia Sardeiro Dos Santos	1218991	UFG	DOCENTE	60 MESES	60 H
Moema Gomes Moraes		UFG	DOCENTE	60 MESES	60 H
Rosângela Maria da Silva		UFG	DOCENTE	60 MESES	24 H
Soraya Vieira Santos	2686363	UFG	DOCENTE	60 MESES	24 H
Marina Valentim Barros	3019902	UFCAT	DOCENTE	60 MESES	24 H
José Henrique Salazar do Amaral	----	UEG	DOCENTE	60 MESES	24 H
Lucimeire Alves de Carvalho	2337849	IFG	DOCENTE	60 MESES	24 H
Francisco Antonio de Almeida	----	ETEC	DOCENTE	60 MESES	24 H
Hiuri Fellipe Santos dos Reis	1389300	UFG	DOCENTE	60 MESES	60 H

Obs: Outros professores do quadro da UFG serão vinculados à equipe e ao projeto nos próximos semestres. Estes nomes referem-se apenas ao 1º semestre de cada curso.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
	NÃO SE APLICA								
	Total								

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa			
	Nome	CPF	Dados

Item			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
	NÃO SE APLICA						
	Total						

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT

Item	Nome	Cargo	Dados					Valor Total (a * (b+c+d))
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	
	NÃO SE APLICA							
	Total							

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

III.e. Outros Participantes – Estagiários – ANO 2025

Nome	Cargo	Dados
------	-------	-------

		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
A definir (Edital de seleção)	Estágio	20 h	12 Meses	R\$ 787,98	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 12.935,76
TOTAL							R\$ 12.935,76

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

*** Item C – P/ CH 20h semanais: 10% Taxa IEL = R\$ 78,80 + VT, calculado a Média de R\$ 4,80 X 2 por dia x 22 dias no mês = R\$ 211,20 – Total R\$ 290,00**

III.e. Outros Participantes – Estagiários – ANO 2026							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios-mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
A definir (Edital de seleção)	Estágio	20 h	18 Meses	R\$ 787,98	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 19.403,64
TOTAL							R\$ 19.403,64
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

*** Item C – P/ CH 20h semanais: 10% Taxa IEL = R\$ 78,80 + VT, calculado a Média de R\$ 4,80 X 2 por dia x 22 dias no mês = R\$ 211,20 – Total R\$ 290,00**

III.e. Outros Participantes – Estagiários – ANO 2027							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
A definir (Edital de seleção)	Estágio	20 h	12 Meses	R\$ 787,98	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 12.935,76
TOTAL							R\$ 12.935,76
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

*** Item C – P/ CH 20h semanais: 10% Taxa IEL = R\$ 78,80 + VT, calculado a Média de R\$ 4,80 X 2 por dia x 22 dias no mês = R\$ 211,20 – Total R\$ 290,00**

III.e. Outros Participantes – Estagiários – ANO 2028							
Nome	Cargo	Dados					

		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
A definir (Edital de seleção)	Estágio	20 h	12 Meses	R\$ 787,98	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 12.935,76
TOTAL							R\$ 12.935,76
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

*** Item C – P/ CH 20h semanais: 10% Taxa IEL = R\$ 78,80 + VT, calculado a Média de R\$ 4,80 X 2 por dia x 22 dias no mês = R\$ 211,20 – Total R\$ 290,00**

Justificar os valores das bolsas, indicando os seus referenciais: **Valores definidos conforme Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia e valores da bolsa de estágio na UFG**

Relatar a forma de seleção dos estagiários: **Processo Seletivo será realizado pela RTVE e/ou CIAR, no decorrer do projeto.**

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Angelita Pereira de Lima

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Silvana Coleta

Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Robson Maia Geraldine

Diretor(a) da Unidade/Órgão – Wagner Bandeira da Silva

Coordenador(a) do projeto – Wagner Bandeira da Silva

Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Thiago Moreira Guimarães

ANEXO 1

DETALHAMENTO DO VALOR DAS DESPESA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – DAO

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação Campo a ser preenchido pela Fundação				
Para execução deste projeto a Fundação..... aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ (.....), conforme detalhado abaixo:				
Detalhamento do valor da Despesa Administrativa e Operacional - DAO Quadro a ser preenchido pela Fundação				
Especificação	Média mensal dos valores operacionais da Fundação R\$	Valor mensal proporcional da DAO R\$	Duração do projeto – XX meses	Total R\$
Ressarcimento para a UFG				
Total				

Goiânia, de de 20

Diretora Executiva da Fundação